



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 077/2021

De 14 de janeiro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

- **Considerando** o Comprovante do Protocolo de Requerimento nº 1103402444, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – Previdência Social, a senhora Rayssa Santos Sales Portela requereu no dia 02 de novembro de 2020 a antecipação do Auxílio Doença e não obteve resultado ainda;

- **Considerando** que a senhora acima citada está afastada das suas funções do cargo presencial devido alterações fisiológicas da gestação desde do dia 08 de setembro de 2020, conforme atestado médico da Clínica e Diagnóstico – Suprema;

- **Considerando** o Ofício 021/SMS/2021 de 14-01-2021, expedido pela Secretária Municipal de Saúde anexo, que solicita a contratação temporária de uma Enfermeira em substituição a senhora que se encontra de Afastamento por motivo saúde.

- **Considerando** que a senhora acima citada apresentou somente a certidão de situação cadastral emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, válida por 30 (trinta) dias, devendo apresentar após esse período a Inscrição Definitiva do COREN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde a senhora **MARLENE MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 840.356.251-91 e RG nº 001007944 SSP/MS, para ocupar provisoriamente o cargo de **Enfermeira**, no Programa Saúde da Família – PSF III – bairro Garça Branca, em substituição a senhora **RAYSSA SANTOS SALES PORTELA**, portadora do CPF 860.696.591-04, que se encontra de afastamento por motivo saúde até o resultado da perícia médica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de janeiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Ciente em
14-01-21*

Marlene M. dos Santos

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

Ano 10 Nº 2104
Divulgação quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

– Página 47
Publicação sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

EDUARDO FLAUSINO VILELA - Prefeito Municipal. Eduardo
Flausino Vilela, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

12/2021

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal RETIFICA a PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 que tem como OBJETO: Estimativo para pagamento de auxílio moradia e alimentação para o profissional Cleisson Renan Borges Eckhardt o qual adere ao PROGRAMA MAIS MÉDICO implantado no país pela Lei nº 12.871/2013 e que o mesmo irá prestar serviços médicos no Município de Guarantã do Norte/MT. Publicado no Diário Oficial de Contas, 19/01/2021, Ano 10, Nº 2100, Página 43. ONDE SE LÊ: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.** LEIA-SE: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.** ONDE SE LÊ: **processo de compra nº 99/2020.** LEIA-SE: **processo de compra nº 84/2021.**

Guarantã do Norte, 20 de janeiro de 2021.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Pregão Eletrônico nº 031/2020 e Processo de compra nº 1773/2020. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2021. Contratada: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 22.803.038/0001-35. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor registrado: **R\$ 456,00** (quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Fundamento Legal:** Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. Vigência: 19/01/2021 a 19/01/2022. Data de assinatura: 19/01/2021. Guarantã do Norte/MT, 19 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas de serviços de fornecimento de água tratada para secretarias do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, para o exercício de 2021. **FAVORECIDO:** ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA. **VALOR:** R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 132/2021.** Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2.021
De: 13 de janeiro de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor efetivo senhor **ELISIO QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR**, portador do CPF nº 984.411.161-72, para o cargo em comissão DAS 03 – Diretor Geral de Obras na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2.021

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2021
De 14 de janeiro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

- **Considerando** o Comprovante do Protocolo de Requerimento nº 1103402444, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – Previdência Social, a senhora Rayssa Santos Sales Portela requereu no dia 02 de novembro de 2020 a antecipação do Auxílio Doença e não obteve resultado ainda;

- **Considerando** que a senhora acima citada está afastada das suas funções do cargo presencial devido alterações fisiológicas da gestação desde do dia 08 de setembro de 2020, conforme atestado médico da Clínica e Diagnóstico – Suprema;

- **Considerando** o Ofício 021/SMS/2021 de 14-01-2021, expedido pela Secretária Municipal de Saúde anexo, que solicita a contratação temporária de uma Enfermeira em substituição a senhora que se encontra de Afastamento por motivo saúde.

- **Considerando** que a senhora acima citada apresentou somente a certidão de situação cadastral emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, válida por 30 (trinta) dias, devendo apresentar após esse período a Inscrição Definitiva do COREN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde a senhora **MARLENE MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 840.356.251-91 e RG nº 001007944 SSP/MS, para ocupar provisoriamente o cargo de **Enfermeira**, no Programa Saúde da Família – PSF III – bairro Garça Branca, em substituição a senhora **RAYSSA SANTOS SALES PORTELA**, portadora do CPF 860.696.591-04, que se encontra de afastamento por motivo saúde até o resultado da perícia médica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de janeiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2.021
De: 15 de janeiro de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a senhora **MYCHELLY SILVÉRIO DOURADO**, portadora do CPF nº 014.575.771-43 e RG nº 18028993 SSP/MT, exercendo o cargo de Odontóloga na área do Programa Saúde da Família PSF I – Bairro Santa Maria Bertila, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços a partir da presente data na área do Programa Saúde da Família - PSF III, Bairro Garça Branca, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de janeiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2.021
De: 15 de janeiro de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a senhora **SEBASTIANA PEREIRA SOARES**, portadora do CPF nº 001.493.391-86 e RG nº 1522234-9 SSP/MT, exercendo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário na área do Programa Saúde da Família PSF I – Bairro Santa Maria Bertila, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços a partir da presente data na área do Programa Saúde da Família - PSF III, Bairro Garça Branca, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de janeiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício 021/SMS/2021

Guiratinga-MT, 14 de Janeiro de 2021.

19/01/21
Ao Exmo Srº
Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal
Guiratinga-MT

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que designe o setor competente para que, realize a contrato Marlene Moreira dos Santos no cargo de Enfermeira na Unidade de Saúde da Família III – Garça Branca, à partir do dia 14/01/2021. No qual a contratação será em substituição a funcionária Rayssa Santos Sales Portela, pois a mesma se encontra de afastamento por motivo de saúde.

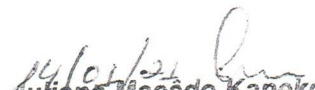
350.626.681-04

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Rosane Pereira de Araujo Rosa Nascimento
Secretario Municipal de Saúde

W.


Juliana Macêdo Kaneko
Prefeitura de Guiratinga-MT
Diretora do DRH
Portaria nº 035/2020

COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

Requerente

RAYSSA SANTOS SALES PORTELA

Serviço

Auxílio-Doença com Documento Médico

Unidade de Protocolo



10001070 - AGÊNCIA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
RONDONÓPOLIS

Protocolo realizado em



02 NOV
2020
SEGUNDA-FEIRA

Dados do Requerente

CPF: 009.173.501-70

Nascimento: 19/06/1993

Mãe: CLEIDE SANTOS SALES

E-mail: raraortela@hotmail.com

Telefone: (66) 3431-2427

Campos Adicionais

NB: 7084932438

protocoloGET: 1103402444

NR: 28623567

Informações Adicionais

Serviço referente a solicitação de Antecipação do Auxílio-Doença, prevista na Lei 13.982, de 04 de abril de 2020 e disciplinada na Portaria Conjunta nº 47, de 21 de agosto de 2020.

Se concedida, a Antecipação do Auxílio-Doença será paga por até 60 dias a partir da data de início do benefício, de acordo com o período afastamento informado no documento médico. Caso a incapacidade persista por período maior, solicite prorrogação da antecipação.

O valor da Antecipação do Auxílio-Doença fixado na referida lei é de R\$ 1.045,00. Após reabertura das unidades de atendimento, as antecipações serão revisadas e serão geradas as diferenças que possam existir, entre o valor pago e a Renda Mensal Inicial - RMI calculada com base nas contribuições realizadas pelo beneficiário.

Conforme disposto na Lei 13.982, os requisitos para recebimento do benefício são:

- I - ao cumprimento da carência exigida para a concessão do benefício de auxílio-doença; e
- II - à apresentação de atestado médico, cujos requisitos e forma de análise serão estabelecidos em ato conjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do INSS.

Assim, para melhor compreensão seguem abaixo os requisitos para que o atestado seja considerado válido:

- I - estar legível e sem rasuras;
- II - conter a assinatura do profissional emissor e carimbo de identificação, com registro do respectivo Conselho de Classe ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS);
- III - conter as informações sobre a doença ou Código Internacional de Doenças (CID); e
- IV - conter o período estimado de repouso necessário.

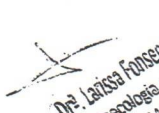
Caso discorde da decisão, é possível ainda, solicitar novo exame sem apresentação de atestado, que será encaminhado para realização de perícia presencial.

W.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a sra. Rayssa Santos Sales Portela encontra-se gestante, com idade gestacional de 5 semanas.

Devido alterações fisiológicas da gestação, sugiro que paciente seja designada para trabalho domiciliar, para reduzir risco de contato.


Dra. Larissa Fonseca dos Santos
Ginecologia e Obstetrícia
Medicina Fetal
CRM MT 6843

Rondonópolis, 08 de setembro de 2020.

Recebido em
10.09.2020
Filiante
Larissa

W.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO COREN-MT, no uso de suas Atribuições Legais conferidas pelos Incisos I,II,IV,VII e VIII do artigo 15 da lei 5.905, de 12 de julho de 1973. Certifica que: MARLENE MOREIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG 001007944 SSP/MS, CPF 840.356.251-91, requereu Inscrição Definitiva Sem Diploma, na Categoria de Enfermeiro, sob o Protocolo Nº 001050/2020-RON, em 18/12/2020. A presente Certidão é válida por 30 (trinta) dias, após o que, a mesma não será documento hábil para qualquer fim, sem que haja nova certificação. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado, nesta cidade de Rondonópolis, Município do Estado de Mato Grosso a(os) dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Kelly Cristina Procópio
Ass. Administrativo
Servidor responsável

Qualquer emenda ou rasura Certidão é considerada como indício de adulteração. Válido somente o original.

KELLY CRISTINA PROCÓPIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 957 - Ed. Erim, Salas nºs 11 e 12, 2º
andar, Centro, CEP 79.700-180 - Rondonópolis - MT
Tel: (66) 3421-8860 www.coren-mt.gov.br



W